PROJETO DE LEI CM N° 177/2021

Declara de utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Fonte Viva, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fonte Viva, número de inscrição no CNPJ 32.311.165/0001-70, com sede e foro neste município.

Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

Eduardo Azevedo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Terapêutica Fonte Viva é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Estrada dos Buritis, s/n, Zona Rural, CEP 35501.155, Divinópolis/MG.

A Comunidade tem por finalidade o acolhimento de adultos do sexo masculino com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência da substância psicoativa, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Atualmente, acolhe dezenas de dependentes que desejam se libertar da dependência química.

Dessa forma, torna-se justo que o Município, por meio de lei, aprovado por esta Casa, conceder a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade.

Eduardo Azevedo
Vereador